



Beleiro da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 105/2023

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, RECEBER
IMÓVEL NA FORMA DE CESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO, CONFORME ESPECIFICA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber na forma de cessão de direito real de uso, pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por mais 10 (dez) anos, uma fração de terras, sem benfeitorias, com área de 64m² (8x8) (sessenta e quatro metros quadrados) na matrícula nº 2/1.008, de propriedade de Geronimo Stein dentro de uma área maior com as seguintes confrontações: Ao Norte, com o lote nº 8, de Helmuth Toebe e Ervino Bock; ao Sul, com o lote nº 6, de Wunibaldo Pedro Schaffer; ao Leste com o arroio Bento Azevedo e a Oeste com o lote nº 11, de Hulmuth Toebe, matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.

§ 1º A cessão de direito real de uso será de forma não onerosa, irrevogável e irretratável, pelo período acima mencionado.

§ 2º. Na área que compreende a presente cessão de direito real de uso, não se encontra nenhuma benfeitoria construída.

Art. 2º A cessão de que trata esta lei tem por finalidade exclusiva a construção de um silo secador e armazenador de grãos, 4700mm de diâmetro x 2200mm de altura, com 04 (quatro) graneleiros para descarga e 02 (dois) acessos superiores.

Art. 3º Fica desde já reconhecido em favor do proprietário o direito de reversão do imóvel, caso o equipamento não venha a ser instalado no prazo de dois anos ou extinguindo-se a cessão por perda de finalidade ou perecimento do objeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06
de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
06/12/2023 16:20:33
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
06/12/2023 16:19:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2023 16:19-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp6570c9484aa71>.
POR ALTEMAR RECH EM 06/12/2023 16:19





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ilustres Vereadores.

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo receber na forma de cessão de direito real de uso, pelo período de 20 (vinte) anos, com possibilidade de renovação por mais 10 (dez), uma fração de terras, sem benfeitorias, com área de 64m² (8x8) (sessenta e quatro metros quadrados) na matrícula nº 2/1.008, de propriedade de Geronimo Stein, para construção de um silo secador e armazenador de grãos, 4700mm de diâmetro x 2200mm de altura, com 04 (quatro) graneleiros para descarga e 02 (dois) acessos superiores.

A cessão de direito real de uso será de forma não onerosa, irrevogável e irretratável, pelo período estipulado.

Por este projeto de lei, fica também reconhecido em favor do proprietário o direito de reversão do imóvel, caso o equipamento não venha a ser instalado no prazo de dois anos ou extinguindo-se a cessão por perda de finalidade ou perecimento do objeto.

Salientamos por fim que trata-se de mais um investimento comunitário que o município está colocando a disposição da patrulha agrícola de Anjo da Guarda, no valor de R\$ 50.980,00 e que beneficiará em torno de 25 agricultores daquela localidade, que poderão utilizar o equipamento para armazenamento e secagem de grãos, para melhorar a qualidade de seus produtos.

Diante do exposto acima, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
06/12/2023 16:19:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
06/12/2023 16:20:55
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal.

